



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1497/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023, e dá outras providências.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 125, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Bacabal, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I – Programas, Metas e Ações;
- II – Metas Fiscais Anuais;
- III – Avaliação das Metas do Exercício Anterior;
- IV – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- V – Evolução do Patrimônio Líquido
- VI – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII – Demonstrativos de Riscos Fiscais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades especificadas no Anexo I – Metas Fiscais, deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA, período 2022-2025 e com a Lei Orçamentária Anual para 2023, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, será dada maior prioridades:

- I - às políticas de inclusão;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- IV - à promoção do desenvolvimento urbano;
- V - à promoção do desenvolvimento rural; e
- VI - à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 6º O Município de BACABAL implementará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária do Município de BACABAL relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

II - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

IX - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10 As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 11 O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2022 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 12. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais, com autorização do Poder Legislativo.

§ 5º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo, em consonância com a legislação em vigor.

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo de conformidade com a legislação em vigor.

III - Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Administração e Planejamento, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas e autorização do Poder Legislativo.

§ 9º A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 13. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2022.

Art. 14. Fica o Poder Executivo com prévia autorização do Poder Legislativo, incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde;
- VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada; e
- VII - a indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV - anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo primeiro Integrarão o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6 % (seis por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29ª, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2022 e apresentadas ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2022 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2022.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28. A Procuradoria Geral do Município disponibilizará, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2022, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29. As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 35. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. Do total das Receitas tributárias serão aplicados no mínimo de um por cento nas ações de assistência social para compor as contrapartidas de recursos federais.
Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 41. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente à, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, com prévia autorização do Poder Legislativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 43. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, com autorização do poder legislativo.

SEÇÃO III - Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 44. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

Art. 46. O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. O Poder Legislativo deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 50 e 52 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Administração, publicará, até 30 de julho de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 49. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2022, projetada para o exercício financeiro de 2023, considerando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2022, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 52. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o mesmo Prefeito delegar.

Art. 53. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 55. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 56. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da LRF.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57. A Lei Orçamentária Anual deve destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, encargos e com amortização da dívida.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 59. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

- I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e
- II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 60. Cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo de acordo com Lei Orgânica do Município determinará sobre:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal e da Seguridade Social serão processadas por meio de sistema informatizado único.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 63. Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF:

- I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
- II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 64. Cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº101/2000 – LRF.

Município de Bacabal - MA

SANCIONADA Em: 06/07/2022

Edvan Brandão de Farias

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal



1.ª votação
APROVADO
Em: 22/06/2022
Assinatura

2.ª votação
APROVADO
Em: 22/06/2022
Assinatura

PROJETO DE LEI 1497/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023, e dá outras providências.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 125, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Bacabal, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - Programas, Metas e Ações;
- II - Metas Fiscais Anuais;
- III - Avaliação das Metas do Exercício Anterior;
- IV - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- V - Evolução do Patrimônio Líquido
- VI - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativos de Riscos Fiscais



- VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades especificadas no Anexo I – Metas Fiscais, deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA, período 2022-2025 e com a Lei Orçamentária Anual para 2023, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, será dada maior prioridades:

- I - às políticas de inclusão;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- IV - à promoção do desenvolvimento urbano;
- V - à promoção do desenvolvimento rural; e
- VI - à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF.



Art. 6º O Município de BACABAL implementará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária do Município de BACABAL relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- II - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e



permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e

IX - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10 As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 11 O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2022 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 12. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;



- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
- VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III - Aplicações Diretas.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais, com autorização do Poder Legislativo.

§ 5º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo, em consonância com a legislação em vigor.

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo de conformidade com a legislação em vigor.

III - Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Administração e Planejamento, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas e autorização do Poder Legislativo.

§ 9º A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.



Art. 13. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2022.

Art. 14. Fica o Poder Executivo com prévia autorização do Poder Legislativo, incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde;

VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada; e

VII - a indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo primeiro Integrarão o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6 % (seis por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29ª, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) lei orçamentária anual e seus anexos; e
- b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais.



§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de BACABAL deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2022 e apresentadas ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2022 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2022.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28. A Procuradoria Geral do Município disponibilizará, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até



1º de julho de 2022, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29. As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2023 incluirá dotações a título de subvenções sociais e auxílio à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º A proposta orçamentária conterá dotações a título de subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para atender as seguintes despesas:

- I. aquisição de passagens;
- II. Enxoval para bebê;
- III. Medicamentos;



- IV. Cesta básica;
- V. Urna funerária; e
- VI. Material de Construção.

Art. 32. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino e à saúde;
- III - garantia do cumprimento do disposto no art. 41 desta lei;
- IV - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- V - pagamento de sentenças judiciais;
- VI - reserva de contingência, conforme especificada no art. 42 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 33. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 34. Será realizado controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II - Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.



Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. Do total das Receitas tributárias serão aplicados no mínimo de um por cento nas ações de assistência social para compor as contrapartidas de recursos federais. Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 41. A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência em montante equivalente à, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 43. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, com autorização do poder legislativo.

SEÇÃO III - Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 44. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
- II - do orçamento fiscal; e



III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

Art. 46. O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. O Poder Legislativo deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 50 e 52 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Administração, publicará, até 30 de julho de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 49. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2022, projetada para o exercício financeiro de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.



Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2022, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 52. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o mesmo Prefeito delegar.

Art. 53. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.



CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 55. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 56. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da LRF.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57. A Lei Orçamentária Anual, deve destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, encargos e com amortização da dívida.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 59. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e



II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 60. Cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo de acordo com Lei Orgânica do Município determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal e da Seguridade Social serão processadas por meio de sistema informatizado único.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 63. Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 64. Cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº101/2000 – LRF.



Art. 65. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia autorização do poder legislativo, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 66. A Controladoria do Poder Executivo será responsável pela orientação, acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e econômica dos Órgãos da Administração Pública, Fundos e Autarquias Municipais objetivando comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos.

Art. 67. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BACABAL-MA, 13 de abril de 2022.

EDVAN BRANDAO Assinado de forma
DE digital por EDVAN
FARIAS:750522293 BRANDAO DE
72 FARIAS:75052229372
Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0001 GESTÃO DA POLÍTICA LEGISLATIVA

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
%

Índice Recente 100
Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL						
	010100	CÂMARA MUNICIPAL				100	136.500,00
		1054	TREINAMENTO P/ FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
		01	Legislativa				
		128	Formação de Recursos Humanos				

3 DESPESAS CORRENTES

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL					100	157.500,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL					
		1086	CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				
		01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa				

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL					100	315.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL					
		1087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULO E MAT. PERMANENTE				
		01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa				

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO
DE
FARIAS:7505
2229372

Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505
2229372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

6.999.195,00

100

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL
 010100 CÂMARA MUNICIPAL
 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa

3 DESPESAS CORRENTES

26.250,00

100

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL
 010100 CÂMARA MUNICIPAL
 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
 01 Legislativa
 126 Tecnologia da Informação

3 DESPESAS CORRENTES

7.634.445,00

Total Geral do Programa:

EDVAN Assinado de
 BRANDAO forma digital
 DE por EDVAN
 BRANDAO DE
 FARIAS-75 - FARIAS-75052
 052229372 229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0002 GESTÃO DA POLÍTICA DA SAÚDE

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

100

630.000,00

020300 SECRETARIA DE SAÚDE

1026 CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE-(UBS)

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

100

131.250,00

020300 SECRETARIA DE SAÚDE

1107 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

301 Atenção Básica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

100

262.500,00

020300 SECRETARIA DE SAÚDE

1164 REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
052229372 2229372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

100 449.400,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 020300 SECRETARIA DE SAUDE
 1202 ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
 10 Saúde
 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

100 112.350,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 020300 SECRETARIA DE SAUDE
 1202 ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
 10 Saúde
 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 210.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 020300 SECRETARIA DE SAUDE
 1212 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS
 10 Saúde
 301 Atensão Básica

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 262.500,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 020300 SECRETARIA DE SAUDE
 1213 AQUISIÇÃO DE VEICULOS ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE
 10 Saúde
 122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado de
 forma digital
 EDVAN BRANDAO DE
 FARIAS:7505 BRANDAO DE
 2229372 FARIAS:7505222
 9372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2021 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA
10 Saúde
122 Administração Geral

100 12.488.095,72

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2021 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA
10 Saúde
122 Administração Geral

100 533.662,50

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica

100 166.929,63

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica

100 26.874,12

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505
2229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 157.500,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DENSOL. DO PACS
10 Saúde
301 Atensão Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 472.500,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2077 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atensão Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 166.929,63
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2102 MANUTENÇÃO DO CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE
10 Saúde
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 26.874,12
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2102 MANUTENÇÃO DO CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE
10 Saúde
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505
2229372

Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
9372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 31.500,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2190 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 105.000,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2265 IMPLANTACAO DE UM CENTRO DE SAUDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 152.071,34
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2266 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 52.500,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2356 IMPLANTACAO DE UM NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE NA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN BRANDAO
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS 75 - FARIAS:75052052229372 229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 52.500,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2357 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO SOBREPESO E OBESIDADE
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 42.000,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2358 INPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 315.000,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2359 MANUTENÇÃO DAS ACOES DO ESF
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 315.000,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2360 IMPLANTAR UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEL
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO
DE
FARIAS:7505
2229372

Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522
29372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 210.000,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2361 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO ODONTOLÓGICO MOVEL
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 63.000,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2362 MANUTENCAO DAS ACOES RELACIONADA A SAUDE DO HOMEM
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 94.500,00
020300 SECRETARIA DE SAUDE
2363 IMPLANTACAO E MANUT. DA MAESM TIPO 03-EQUIP MULTIPROFISSIONAL ATENCAO ESP. EM S. MENTA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 3.370.500,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1026 CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE SAUDE-(UBS)
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN Assinado de
BRANDAO forma digital
DE por EDVAN
FARIAS:750 BRANDAO DE
52229372 FARIAS:7505
2229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	29.772,75
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1047	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	59.545,50
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1068	REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	11.263,09
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1073	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	29.211,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1084	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO BASICA				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505
2229372

Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522
29372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	59.545,50
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1103	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	839.816,25
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1107	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	21.500,47
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1112	IMPLANTAÇÃO DE CAPS				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	48.591,38
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1113	IMPLANTAÇÃO DO ESCOVODROMO NAS CRECHES				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505229372
Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522
9372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 14.211,15

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1114 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 640.395,00

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1130 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 21.318,41

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1133 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 14.211,32

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1136 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DO TRABALHADOR
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052293
BRANDAO DE FARIAS:75052293
229372 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	4.347.945,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1202	ACOES DE ENFRETEAMENTO AO COVID-19				
			10	Saúde			
				122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	1.044.855,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1202	ACOES DE ENFRETEAMENTO AO COVID-19				
			10	Saúde			
				122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	1.050.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1214	CONSTRUÇÃO DO BANCO DE SANGUE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	710.613,75
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDÃO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de
forma digital por
EDVAN
BRANDÃO DE
FARIAS:75052229
372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 8.890.124,05

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2055 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 41.993.788,65

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 6.027.260,67

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES O PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 11.794.420,98

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DENSOL. DO PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO
DE
FARIAS:7505
2229372
Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505
29372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 6.227.251,54
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2077 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 71.061,38
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2089 MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA - REDE CEGONHA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 24.281.408,94
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2109 MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 675.083,06
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2110 MANUTENÇÃO DO NASF - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN BRANDAO DE FARIAS 52229372 Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS 52229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 56.849,10

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2190 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atensão Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 214.532,33

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2191 AUXILIO A PESSOAS CARENTES E TRATAMENTO FORA DOMICILIAR
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 14.212,27

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2193 GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAUDE
10 Saúde
301 Atensão Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 14.212,27

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2265 IMPLANTACAO DE UM CENTRO DE SAUDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atensão Básica

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE EDVAN
FARIAS:75052
229372

Assinado de
forma digital por
BRANDAO DE EDVAN
FARIAS:75052
229372
9372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 14.212,27
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2270 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DO ADOLESCENTE
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 210.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2364 CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE SAÚDE SERVIDORES DA SAUDE - IPE
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 525.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2365 IMPLANTAR SIST. GESTAO, FLUXOGRAMA DE CONSULTAS E REPASSE DE RECURSOS DO SAMU
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100 668.850,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6366 IMPLANTAÇÃO PROGRAMA SAUDE OFTALMOLOGICA NAS ESCOLAS
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS:750522293
229372
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDÃO DE FARIAS:750522293
72

Total Geral do Programa: 131.522.000,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0003 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	5.026.867,05
	020100	GABINETE DO PREFEITO					
		2002	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	258.405,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO					
		2002	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	1.235.850,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO					
		2086	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
			04	Administração			
				131	Comunicação Social		

3 DESPESAS CORRENTES

MUNICIPIO DE BACABAL:060 DE 14351000138
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BACABAL:06014 DE 351000138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 28.424,55
020100 GABINETE DO PREFEITO
2086 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04 Administração
131 Comunicação Social

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 56.175,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1005 AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS
04 Administração
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 56.175,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
04 Administração
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 10.115.423,26
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2003 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

MUNICIPIO DE BACABAL-MA
14351000138 51000138
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BACABAL-060143



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 235.127,20
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2003 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 112.350,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04 Administração
128 Formação de Recursos Humanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 35.175,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2086 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 16.800,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2086 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO Assinado de
DE forma digital
BACABAL por
601435100 MUNICIPIO DE
0138 BACABAL:060
14351000138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2257	MANUTENÇÃO DO PROCON		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	157.500,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4009	Manut. e Func. do Depart. de Compras, Licitação e Patrimônio Público		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	96.600,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4009	Manut. e Func. do Depart. de Compras, Licitação e Patrimônio Público		
04	Administração		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	42.636,82
020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
1012	CONST. DO CENTRO INDUSTRIAL DE BACABAL		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN BRANDAO DE FARIAS:750522293
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:750522293
229372 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	95.846,91
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO			
	1058 VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ OBRAS			
	26 Transporte			
	782 Transporte Rodoviário			
		4	DESPEAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	78.167,51
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO			
	1125 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS			
	15 Urbanismo			
	122 Administração Geral			
		4	DESPEAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	14.212,27
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO			
	1158 AQUISIÇÃO DE AREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CEMITERIOS			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
		4	DESPEAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	6.855.339,72
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO			
	2025 MANUT. E COORD. DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
		3	DESPEAS CORRENTES	

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
2025 MANUT. E COORD. DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
04 Administração
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 156.335,02
020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
2032 MANUT E CONSERV DOS COLETIVOS
26 Transporte
453 Transportes Coletivos Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 1.139.060,48
020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
2099 MANUTENÇÃO DO DMT
06 Segurança Pública
181 Policiamento

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 128.100,00
020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
2341 MANUTENÇÃO DOS BENS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372
Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	126.000,00
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO			
	2341 MANUTENÇÃO DOS BENS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO			
	15 Urbanismo			
	451 Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural			
		4	DESPEAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	146.386,43
	020600 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	2006 CONTRIB. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
	28 Encargos Especiais			
	846 Outros Encargos Especiais			
		3	DESPEAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	1.005.942,58
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	2093 MANUT. E COORD DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	20 Agricultura			
	122 Administração Geral			
		3	DESPEAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	35.700,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	2309 PROMOÇÃO NA MELHORA NA QUANTILIDADE DE VIDA E CONDIÇÕES DE ACESSO A POPULAÇÃO RURAL			
	20 Agricultura			
	122 Administração Geral			
		3	DESPEAS CORRENTES	

EDVAN
BRANDÃO DE
FARIAS:75052229
372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDÃO DE
FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 15.750,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2310 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS ÁREAS
20 Agricultura
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 47.250,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2311 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIAS, SUSTENTABILIDADE E AGRICULTURA MECANICA
20 Agricultura
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 71.061,38
020900 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2043 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 142.122,75
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
1091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - JUVENTUDE
04 Administração
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
9372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

39.884,25

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 1105 CONSTRUÇÃO E REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE
 04 Administração
 451 Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

39.884,25

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 1106 CONST. AMPL. E REFORMA DO PREDIO DA CASA DE PASSAGEM
 04 Administração
 451 Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

71.061,38

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 2029 MANUT. DE ATEND. DA POPULAÇÃO INFANTO - JUVENIL
 04 Administração
 122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

875.935,65

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 2078 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE
 04 Administração
 122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
2166	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
2167	IMPLEMENTAÇÃO DO JUVENTUDE E O MUNDO DO TRABALHO		
04	Administração		
333	Empregabilidade		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
2168	IMPLEMENTAÇÃO JUVENTUDE NO CAMINHO CERTO		
14	Direitos da Cidadania		
421	Custódia e Reintegração Social		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
2169	IMPLEMENTAÇÃO JOVEM AMBIENTALISTA		
04	Administração		
451	Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		

3 DESPESAS CORRENTES

Assinado de forma digital por EDVAN FARIAS:75052229372
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 28.424,55
021200 SECRETARIAIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2170 IMPLEMENTAÇÃO DE JOVEM ARTE E RAIZ
04 Administração
392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIAIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2171 IMPLEMENTAÇÃO PREVENÇÃO JOVEM
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 28.424,55
021200 SECRETARIAIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2172 IMPLEMENTAÇÃO EMPREENDEDORISMO JOVEM
04 Administração
334 Fomento ao Trabalho

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIAIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2174 IMPLAMENTAÇÃO DA FEIRA DO JOVEM PRODUTOR
04 Administração
605 Abastecimento

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
9372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2175 IMPLEMENTAÇÃO JOVEM ESTAGIARIO
04 Administração
333 Empregabilidade

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2176 IMPLEMENTAÇÃO ESCUTA JOVEM
04 Administração
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2177 IMPLEMENTAÇÃO PROFISSIONAL JOVEM (PROFISSIONAL JOVEM)
04 Administração
363 Ensino Profissional

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2178 IMPLEMENTAÇÃO ACESIBILIDADE JOVEM
04 Administração
367 Educação Especial

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372
Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIAIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2179 IMPLEMENTAÇÃO JUVENTUDE EM PAZ
04 Administração
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIAIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2180 IMPLEMENTAÇÃO JOVENS CIENTISTAS
04 Administração
571 Desenvolvimento Cientifico

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIAIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2181 IMPLEMENTAR TERRITORIO JOVEM
04 Administração
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021200 SECRETARIAIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2183 IMPLEMENTAÇÃO LIDERANÇA JOVEM
04 Administração
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
1001	CONST. DE CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL		
11	Trabalho		
451	Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
1120	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
11	Trabalho		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
1123	CONST. AMPL. RECUP. REF E MANUT DE EDF PUBLICO		
11	Trabalho		
451	Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	590.602,86
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2051	MANUT. E COORD. DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEMPREGO E RENDA		
11	Trabalho		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2207	CAPACITAÇÃO DE ERVIDORES DA SEC.DE. EMPREGO E RENDA		
04	Administração		
128	Formação de Recursos Humanos		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	2.100.000,00
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2320	IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS		
11	Trabalho		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	26.250,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
1205	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SEMUB		
04	Administração		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	36.750,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
2313	PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFICIONAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	60.900,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
2315	CRIAÇÃO E MANUT. DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA MULHER E POPULAÇÃO LGBTQIA+		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	100.834,13
022200	CONTROLADORIA DERAL DO MUNICIPIO		
2117	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		
04	Administração		
124	Controle Interno		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 31.813.981,05

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372
Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Programa Descrição

0004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

100

142.122,75

020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2024 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

142.122,75

EDVAN
BRANDAO
DE
FARIAS:7505
2229372

Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
2229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0005 VIGILANCIA EM SAUDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
INDICADOR	SER SERVIÇO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	28.424,55
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1182	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONTROLE DE ZOOSE				
			10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	42.636,82
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2079	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	14.211,15
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA				
			10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária		

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
9372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100	3.162.385,11
021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083	MANUT. DO PROGRAMA DE VIG EPIDM E AMB EM SAUDE		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100	28.424,55
021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA AMBIENTAL		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100	71.061,38
021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2198	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100	28.424,55
021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2267	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE DST		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN BRANDAO DE FARIAS:7505229372
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				100	14.212,27
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2268	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.389.780,38

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0006 FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	210.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
			20	Agricultura			
				122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1039	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA				
			20	Agricultura			
				608	Promoção da Produção Agropecuária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1180	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL				
			20	Agricultura			
				609	Defesa Agropecuária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	25.582,10	
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2034	MANUTENÇÃO DA FEIRA ITINERANTE DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
			20	Agricultura	
				608	Promoção da Produção Agropecuária
				3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	7.106,14	
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2052	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS		
			20	Agricultura	
				122	Administração Geral
				3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	14.212,27	
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2111	CAPACITAÇÃO PRODUTORES RURAIS		
			20	Agricultura	
				606	Extensão Rural
				3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	14.212,27	
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2254	COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS		
			20	Agricultura	
				608	Promoção da Produção Agropecuária
				3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>					

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	7.106,14
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2254	COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	28.424,55
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2287	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.318,41
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2288	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	7.106,14
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2291	FORTALECIMENTO DE ASOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522
29372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 486.485,61
021100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 25.840,50
021100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
2220 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ECOLAR - PNAT
12 Educação
365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB 100 3.150.000,00
021900 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
1097 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB 100 1.050.000,00
021900 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
1145 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 Educação
365 Educação Infantil

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 21.318,41
021800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2129 IMPLEMENTAÇÃO UM CENTRO DE REFER ESPECIAL. PARA POPULAÇÃO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 42.693,00
021800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2148 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 550.223,85
021800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2210 AÇÕES ETRATEGICAS DO PETI - AEPETI
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 172.507,81
021800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2214 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA / ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:75052229372
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2248 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

100 14.212,27

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2271 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP - RUA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

100 47.439,79

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.051.226,20

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7.5052
229372

*Assinado eletronicamente
em nome de EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:7.5052
FAR/MS/2023/229372*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0010 CONTROLE AMBIENTAL INTEGRAL

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

100

58.141,13

022500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1033 RECUP E CONTROLE AMBIENTAL DE AREAS DEGRADADAS

18 Gestão Ambiental

543 Recuperação de Áreas Degradadas

4

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

100

97.547,89

022500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1059 IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COLETA SELETIVA

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

4

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

100

63.955,24

022500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2064 MANUT. DA COLETA TRAT E DEST FINAL RES SOLIDOS

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

3

DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522
29372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222937
2

Total Geral do Programa:

219.644,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0001 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR

Metas	Indicadores	INDICADOR	Unidade de Medida	%	%	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
-------	-------------	-----------	-------------------	---	---	----------------	---------------	-------

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL						
	021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL					
		1053	CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS EM ÁREAS REMAN E ASSENT				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 14.212,27

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL						
	021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL					
		1081	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 28.424,55

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL						
	021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL					
		1098	CONST. REFORMA E AMPL DE UNIDADE DA EDUC. INFANTIL				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDÃO DE
FARIAS:750522
29372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDÃO DE
FARIAS:750522
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0003 FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB 100 740.775,00
021900 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB

1067 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB 100 1.575.000,00
021900 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB

1129 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 2.386.836,38

EDVAN Assinado de
BRANDAO DE forma digital
por EDVAN
FARIAS:75052 BRANDAO DE
229372 FARIAS:75052222
9372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0012 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Metas
Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro
INDICADOR % %

Ações
Entidade Unid.Organ. Proj.Ativ. Função SubFunção Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1093 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL 100 142.122,75

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEMED
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL 100 5.574.592,88

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN Assinado de forma
BRANDAO DE digital por EDVAN
FARIAS:750522.FARIAS:750522293
229372 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 740.250,00
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 3.617.670,00
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2023 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 35.530,69
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2113 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA AREA DA EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 19.897,19
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2150 COOPERAÇÃO COM ENTIDADE EDUCACIONAIS PRIVADAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
9372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222937
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 8.527,36
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2150 COOPERAÇÃO COM ENTIDADE EDUCACIONAIS PRIVADAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 3.112.042,50
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 78.645,00
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 85.272,53
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2280 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 54 of 144

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	1.995.000,00
021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL		
2011	MANUT. DO PROG. DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL		
2017	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL		
2108	MANUT. DE FORM CONTINUADA P / REDE ENSINO		
12	Educação		
367	Educação Especial		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	7.106,14
021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL		
2153	COORDENAÇÃO DA POLITICA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN Assinado de forma
BRANDAO DE digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052 FARIAS:750522293
229372 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB	100	35.842,28
021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB		
2281	MANUTENÇÃO E FUNC DAS ATIVIDADES DO EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		

3 DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB	100	28.424,55
021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB		
2282	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

3 DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB	100	1.260.000,00
021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB		
2355	MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO EJA 70%		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 16.911.471,16

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505
2229372

Assinado de
forma digital por
EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
9372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição
0013	PROGRAMA MORAR MELHOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL					100	142.122,75
	021600	FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTER. SOCIAL					
		1021	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL				
			16	Habitação			
				481	Habitação Rural		

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO
DE
FARIAS:750
52229372

Assinado de
forma digital
por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Total Geral do Programa: 142.122,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição
0014	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	71.061,38
	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		1010	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	142.122,75
	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		1143	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	71.061,38
	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		1149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - PROGRAMAS FNDE				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDÃO DE
FARIAS:7505
2229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDÃO DE
FARIAS:75052229
372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 58 of 144

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 12.920,25
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2017 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 12.583,20
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2152 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 564.446,40
020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2225 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
1099 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:7505
2229372
Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 3.520.450,23
021100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
2017 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 14.212,27
021100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
2156 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INTRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 111.565,80
021100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
2157 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 7.106,14
021100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
2289 COORDENAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
9372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222937

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB	100	325.500,00
021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB		
1147	IMPLANTACAO SALA DE INFORMATICA E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET NA REDE DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

3 DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB	100	157.500,00
021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB		
1147	IMPLANTACAO SALA DE INFORMATICA E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET NA REDE DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB	100	105.000,00
021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB		
1177	EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB	100	14.952.000,00
021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB		
2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
9372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0003 FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB 100 60.230.836,58
021900 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
2059 MANUTENÇÃO PESSOAL 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB 100 7.856.982,00
021900 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
2070 MANUTENÇÃO PESSOAL - 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB 100 808.500,00
021900 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
2223 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORE EM EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB 100 840.000,00
021900 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
2249 DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E KIT ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052-
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 62 of 144

0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB	100	210.000,00
021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB		
2283	QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 90.028.060,64

EDVAN Assinado de
BRANDAO forma digital
DE por EDVAN
FARIAS:7505 BRANDAO DE
2229372 FARIAS:750522
29372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0016 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	7.106,14
	021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA					
		1072	DESENV. E MODERN. DA INDUSTRIA E DO COMERCIO				
			11	Trabalho			
				334	Fomento ao Trabalho		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA					
		1100	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
			11	Trabalho			
				122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	7.106,14
	021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA					
		1101	AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. PARA O CENTRO DE CAPACITAÇÃO				
			11	Trabalho			
				331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		

4 DESPESAS DE CAPITAL

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052
229372

Assinado de forma
digital por EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522293
72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA 100 14.212,27
1102 CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS
11 Trabalho
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA 100 14.212,27
1141 CONSTRUÇÃO DE TELECENTRO COMUNITARIO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA 100 14.212,27
1142 IMPLANTAÇÃO DE POLO TURISTICO MULTIFUNCIONAL
04 Administração
695 Turismo

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA 100 7.106,14
2161 MANUT. DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
11 Trabalho
333 Empregabilidade

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 7.106,14
021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA
2162 MANUT. E DESENVOL INTEGRAL DO TURISMO
11 Trabalho
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 7.106,14
021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA
2163 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E MODERN. DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
11 Trabalho
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 7.106,14
021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA
2164 GESTÃO DA POLITICA DE APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 100 7.106,14
021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA
2165 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, SEMINARIO EXPOSIÇÕES
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	14.212,27
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2205	REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
04	Administração		
695	Turismo		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	23.100,00
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2316	FORTALECIMENTO DE EMPRESAS LOCAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	8.400,00
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2316	FORTALECIMENTO DE EMPRESAS LOCAIS		
14	Direitos da Cidadania		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.000,00
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2317	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMECIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	5.250,00
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2317	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMECIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	8.400,00
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2318	INCENTIVO A FEIRAS SETORIAIS REGIONAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	8.400,00
021400	SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA		
2319	EXPANSÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
04	Administração		
695	Turismo		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 195.354,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0017 PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA TRANSPORTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	SER SERVIÇO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	126.318,41
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		1019	IMPLANTAÇÃO MANUT. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA				
			25	Energia			
				751	Conservação de Energia		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	5.064.100,13
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		2184	MANUTENÇÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA				
			25	Energia			
				751	Conservação de Energia		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	21.000,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		2184	MANUTENÇÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA				
			25	Energia			
				751	Conservação de Energia		

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 5.211.418,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0018 DESENVOLVIMENTO DE JOVENS E ADULTOS

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
% %

Índice Recente Índice Futuro
100 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	137.574,82
	021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL					
		2101	MANUTENÇÃO EJA				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	137.574,82
	021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL					
		2103	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	7.106,14
	021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL					
		2154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIADO				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 70 of 144

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	7.106,14	
	021100	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL			
		2155	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
			12	Educação	
				366	Educação de Jovens e Adultos
				3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>					
0003	FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUC. BAS.FUNDEB		100	142.122,75	
	021900	FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB			
		2224	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVEN E ADULTOS		
			12	Educação	
				366	Educação de Jovens e Adultos
				3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>					
Total Geral do Programa:				431.484,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0019 GESTÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
INDICADOR	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE					100	52.500,00
	022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE					
		1027	AMP. REF E REAP. EDIFICIO P/ ADM PUB				
			17	Saneamento			
				122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE					100	105.000,00
	022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE					
		1082	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
			17	Saneamento			
				122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE					100	8.400.000,00
	022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE					
		2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA- SAAE				
			17	Saneamento			
				122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 72 of 144

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	100	42.000,00
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
2202	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
28	Encargos Especiais		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	100	10.500,00
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
2202	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
28	Encargos Especiais		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 8.610.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0020 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SAUDE	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	56.175,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		1070	CONST, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO NUCLEO DO SERV. DE CONVIVENCIA E FORT				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	142.122,75
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	24.160,87
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		1128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PSB				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 74 of 144

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	97.182,75
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2088	MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOTECAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	110.243,44
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2206	PISO BASICO VARIAVEL - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	209.630,49
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2215	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	268.067,10
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2216	PISO BASICO FIXO - CRAS / PAIF MANUTENÇÃO PBF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			100	21.318,41
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
2273	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE VOLANTE				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 928.900,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0021 GESTÃO DO SUAS, BOLSAS FAMILIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
INDICADOR	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	71.061,38
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		1201	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	94.205,48
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		2217	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	28.424,55
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		2217	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	258.583,64
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2218	INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	28.424,55
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2218	INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 480.699,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0022 ABASTECIMENTO, AQUICULTURA, PECUARIA E PESCA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	SER SERVIÇO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1156	CONSTRUÇÃO DO ABATEDOR ANIMAL - PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE				
			20	Agricultura			
				608	Promoção da Produção Agropecuária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1178	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS PARA AQUICULTURA				
			20	Agricultura			
				608	Promoção da Produção Agropecuária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1179	AQUISIÇÃO DE BARCOS E MOTORES PARA PESCA ARTESANAL				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	54.006,64
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2036	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURAS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.318,41
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUICULTURA		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	28.424,55
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESCA ARTESANAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.318,41
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2243	FORTALECIMENTO DA ATIVIDADES DE AVICULTURA		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 80 of 144

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.318,41
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2244	FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE OVINULCAPRICULTURA		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	11.369,82
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2247	COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	2.842,45
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2247	COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.318,41
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2253	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E FESTIVAIS DE AGRONEGOCIOS FEIRAS E FESTIVAIS		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	21.318,41
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	2255 MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
	20 Agricultura			
	608 Promoção da Produção Agropecuária			
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	21.318,41
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	2292 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO			
	20 Agricultura			
	605 Abastecimento			
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	28.424,55
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	2293 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
	20 Agricultura			
	605 Abastecimento			
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	21.318,41
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PECUARIA			
	20 Agricultura			
	606 Extensão Rural			
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
Total Geral do Programa:				316.933,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 82 of 144

Programa	Descrição
0023	PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	SER SERVIÇO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	7.895.115,38
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		2027	MANUTENÇÃO DO ETOR DE LIMPEZA PUBLICA				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	28.424,55
	020900	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2043	MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.923.539,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0024 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	14.212,27
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2269	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DO IDOSO				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	41.934,64
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		1172	IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	87.267,86
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		1172	IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0025 GESTÃO DA POLITICA JUDICIARIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
INDICADOR	SER SERVIÇO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	1.140.408,68
	021000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
		2063	MANUTENÇÃO E COORD. DA PROCURADORIA GERAL				
			02	Judiciária			
				061	Ação Judiciária		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	42.636,82
	021000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
		2159	GESTÃO DA POLITICA DE DEFESA JUDICIARIA DO MUNICIPIO				
			03	Essencial à Justiça			
				061	Ação Judiciária		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.183.045,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição
0026	PREVENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	SER SERVIÇO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	53.619,04
	022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		1016	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	76.229,48
	022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		1034	RECUP. URB E SANEAMENTO DE AREAS DEGRADADAS				
			18	Gestão Ambiental			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	10.392,38
	022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		1051	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO				
			18	Gestão Ambiental			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	7.106,14
022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1163	IMPLANTAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	52.500,00
022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1203	CONSTRUÇÃO DE FORNOS PARA QUEIMA DE CASCA DE COCO		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	26.250,00
022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1204	IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES CRIOULAS		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	24.160,87
022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2031	PROMOÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	46.771,31
022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2145	GESTÃO DA POLITICA DE DEFESA, PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	28.424,55
022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2262	IMPLANTAÇÃO DA COLETA DE REIDUOS SOLIDOS E SERVIÇOS DE RUAS		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	690.952,50
022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2295	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	43.050,00
022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2311	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIAS, SUSTENTABILIDADE E AGRICULTURA MECANICA		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0010	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100	43.050,00
022600	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1160	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100	34.650,00
022600	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
		3	DESPESAS CORRENTES	

0010	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100	26.250,00
022600	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2251	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
		3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:				1.163.406,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0027 GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
SER SERVIÇO

Índice Recente Índice Futuro
100 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	71.061,38
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		1011	CONSERV. AMPL E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	71.061,38
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO MERCADOS FEIRAS E MATADOURO				
			20	Agricultura			
				451	Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	71.061,38
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		1022	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
			15	Urbanismo			
				782	Transporte Rodoviário		

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 92 of 144

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	967.215,53
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
	1036 CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
	26 Transporte		
	782 Transporte Rodoviário		
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	59.691,56
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
	1056 ELABORAÇÃO ESTUDOS E PROJ. DE ENGENHARIAS		
	15 Urbanismo		
	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
	3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	71.061,38
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
	1065 CONST. AMPL. RECUP E MANUT DE EDIFICIOS PUBLICOS		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	127.910,48
	020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
	1094 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RERFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL		
	26 Transporte		
	781 Transporte Aéreo		
	4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	135.016,61
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		1108	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE OFICINAS MECÂNICA				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	976.248,47
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		1109	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	71.061,38
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		1111	RECUPERAÇÃO DO PATRIMONIO HIST/ CULTURA MUNICIPAL				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	46.900,51
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		1115	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL				100	71.061,38
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO				
		1155	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR 316			
			15	Urbanismo		
				782	Transporte Rodoviário	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL				100	166.070,15
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO				
		1159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES			
			26	Transporte		
				782	Transporte Rodoviário	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

					Total Geral do Programa:	7.645.313,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0028 GESTÃO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Metas
Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro
ASSISTENCIA % % 100 100 Valor

Ações
Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção Categoria Meta Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
1007 CRIAR INFR. ESTR. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana e Zona Rural 100 49.742,96

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 3.167.736,34

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2043 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

100 449.400,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
4003 Manut das Ações de Enfrent da Emergência - COVID19
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 96 of 144

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	112.350,00
020900	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4003	Manut.das Ações de Enfrent.da Emergência - COVID19		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	37.356,38
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	14.212,27
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
1061	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	7.106,14
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
1152	CONST. IMPLANT. E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	14.212,27
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
1152	CONST. IMPLANT. E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	372.580,69
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	14.212,27
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2018	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	21.318,41
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	MANUT. DA COMUNIDADES QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, CATADORES E OUTRA COMUNIDADE		
08	Assistência Social		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 98 of 144

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	45.479,28
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL		
08	Assistência Social		
182	Defesa Civil		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	216.835,50
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2047	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSIST SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	71.061,38
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2066	MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO AO IDOSO		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	42.636,82
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2087	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100	83.987,24
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
2122	MANUTENÇÃO DO SHOPPING CIDADÃO			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100	17.054,73
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
2146	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100	194.291,35
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
2199	MANUT. E FUNC. DO RESTAURANTE POPULAR			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100	2.293.154,50
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
2204	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	27.848,19
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2204	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	56.849,10
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2246	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	71.061,38
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2274	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	28.423,43
021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2276	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	49.742,96
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
		2277	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOIS SOCIAIS			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0007	FUNDO M DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				100	284.245,50
	022000	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
		2097	MANUT. FUNDO DA CRAIANÇA E DO ADOLESCENTE			
			08	Assistência Social		
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
Total Geral do Programa:						7.742.899,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0029 GESTÃO DA POLITICA CULTURAL

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
SER SERVIÇO

Índice Recente 100
Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	262.500,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					
		1181	CONST. E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO CULTURAL, MUSEU E TEATRO MUNICIPAL				
			13	Cultura			
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	21.000,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					
		1189	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA				
			13	Cultura			
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	1.069.090,02
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					
		2053	REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL				100	1.220.269,30
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
		2067	MANUT. E COORD DAS ATIV DA SECRETARIA			
			13	Cultura		
				122	Administração Geral	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL				100	35.530,69
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
		2284	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTE NA ESCOLA			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL				100	14.212,27
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
		2285	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRODUTORES CULTURAIS			
			13	Cultura		
				122	Administração Geral	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL				100	26.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
		2301	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	34.125,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
2302	criação de cursos e capacitações a profissionais da cultura		
13	Cultura		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	36.750,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
2303	criação realização e revitalização das políticas públicas, feiras culturais e lei de tom		
13	Cultura		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	16.275,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
2304	criação de sites, blogs, p/ divulgação do turismo, artesanato e da cultura local		
13	Cultura		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	10.500,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
2305	criação de programas de difusão cultural em emissoras de tv e radio.		
13	Cultura		
122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 105 of 144

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL				100	5.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
		2306	ADEQUAÇÃO DA LEI 1173/2011			
			13	Cultura		
				122	Administração Geral	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0009	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				100	71.061,38
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
		2100	MANUTENÇÃO DO CONELHO MUNICIPAL DE CULTURA			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0009	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				100	1.421.227,50
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
		2201	DIFUSÃO, PROM E EVENTOS DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
Total Geral do Programa:						4.244.041,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0030 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
SER SERVIÇO

Índice Recente Índice Futuro
100 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100	28.424,55
	021800	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
		2278	APOIO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV				
			16	Habitação			
				482	Habitação Urbana		
----- 3 DESPESAS CORRENTES -----							
0006	FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL					100	284.245,50
	021600	FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTER. SOCIAL					
		1085	CONST. MELH. REF. RECUP. INFRAESTRUTURA				
			16	Habitação			
				482	Habitação Urbana		

----- 4 DESPESAS DE CAPITAL -----

Total Geral do Programa: 312.670,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição								
0031	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER								
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida			
INDICADOR						%	%		
								Índice Recente	Índice Futuro
								100	100
Ações									
Entidade	Unid.Órgam.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção			Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL							100	62.241,90
	020800	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER							
		1020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						

								4	DESPESAS DE CAPITAL
								100	1.078.711,67

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL								
	020800	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER							
		2039	MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
		27	Desporto e Lazer						
		122	Administração Geral						

								3	DESPESAS CORRENTES
								100	150.577,09

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL								
	020800	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER							
		2040	MANUTENÇÃO DE ATIV. ESPORT. COMUN. EDUCACIONAIS E RECREATIVA						
		27	Desporto e Lazer						
		811	Desporto de Rendimento						

								3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	28.424,55
020800	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LAZER		
2040	MANUTENÇÃO DE ATIV. ESPORT. COMUN. EDUCACIONAIS E RECREATIVA		
27	Desporto e Lazer		
811	Desporto de Rendimento		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	110.709,69
020800	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LAZER		
2261	REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.430.664,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0032 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Indicadores	INDICADOR	%	%	100	100		
Ações							
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1074	MODERNIZAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
			20	Agricultura			
				608	Promoção da Produção Agropecuária		

						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1157	CONSTRUÇÃO DE TANQUES E AÇUDES				
			20	Agricultura			
				608	Promoção da Produção Agropecuária		

						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1188	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL				
			20	Agricultura			
				122	Administração Geral		

						4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.318,41
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2030	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.318,41
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2048	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	7.106,14
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2144	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA COLABORADORES		
20	Agricultura		
128	Formação de Recursos Humanos		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	7.106,14
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2252	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA		
20	Agricultura		
128	Formação de Recursos Humanos		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

99.485,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0033 ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

Metas
Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro
INDICADOR % % 100 100

Ações

Entidade	Unit. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	157.500,00
	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
		1017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	14.212,27
	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
		1088	REDE DE ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	56.849,10
	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL					
		1090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 112 of 144

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	939.613,24
	021500 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
	2044 MANUT. ADMINIS. DA SECRETARIA DA MULHER DE BACABAL-SEMUB		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	21.000,00
	021500 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
	2044 MANUT. ADMINIS. DA SECRETARIA DA MULHER DE BACABAL-SEMUB		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	142.122,75
	021500 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
	2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	44.100,00
	021500 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
	2314 CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA MULHER		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.375.397,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0035 GESTÃO DAS POLÍTICAS FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

Metas
Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro
INDICADOR SER SERVIÇO 100 100

Ações
Entidade Unid. Orgam. Proj. Ativ. Função SubFunção Categoria Meta Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020600 SECRETARIA DE FINANÇAS
1042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
04 Administração
123 Administração Financeira

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020600 SECRETARIA DE FINANÇAS
1211 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS
04 Administração
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020600 SECRETARIA DE FINANÇAS
2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
28 Encargos Especiais
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	988.828,30
020600	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
28	Encargos Especiais		
122	Administração Geral		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	5.245.782,10
020600	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2033	MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	59.691,56
020600	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2136	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES		
04	Administração		
128	Formação de Recursos Humanos		

3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	63.955,24
020600	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2139	GESTÃO DO PROCESSO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04	Administração		
123	Administração Financeira		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020600 SECRETARIA DE FINANÇAS
2279 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04 Administração
123 Administração Financeira
100 56.849,10

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020600 SECRETARIA DE FINANÇAS
2328 MANUTENÇÃO DE ARRECAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
04 Administração
123 Administração Financeira
100 52.500,00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020600 SECRETARIA DE FINANÇAS
2329 MANUT. DE PROGRAM. DE ARRECAD. DE CREDITOS TRIBUTARIOS E INTELIGENCIA FISCAL
04 Administração
123 Administração Financeira
100 105.000,00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020600 SECRETARIA DE FINANÇAS
2330 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA
04 Administração
271 Previdência Básica
100 52.500,00

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	630.000,00
	020600 SECRETARIA DE FINANÇAS		
	2331 MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	262.500,00
	020600 SECRETARIA DE FINANÇAS		
	2337 MANUT. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABIL E ORÇAMENTARIA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	105.000,00
	020600 SECRETARIA DE FINANÇAS		
	2338 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADE DO MUNICIPIO		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	100	262.500,00
	020600 SECRETARIA DE FINANÇAS		
	2339 REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO MUNICIPAIS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:			8.299.714,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição
0036	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSITO

Metas	Indicadores	INDICADOR	Unidade de Medida	Categoria	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Ações			SER	SERVIÇO	100	100	

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO				
		2131	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSITO			
			06	Segurança Pública		
				181	Policciamento	
3						
DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 99.485,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Programa Descrição
0037 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
SER SERVIÇO

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Organ. Proj.Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100 24.717,00

2119 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TRANSPARENCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

24.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0038 SEGURANÇA E CIDADANIA

Metas	Indicadores	INDICADOR	Unidade de Medida	SER	SERVIÇO	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
-------	-------------	-----------	-------------------	-----	---------	----------------	---------------	------	-------

Ações

Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL						
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		2116	ATIVIDADES DE MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL				
			04	Administração			
				181	Policciamento	100	94.511,07

3 DESPESAS CORRENTES

100 17.054,73

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL						
	020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
		2126	IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL				
			06	Segurança Pública			
				182	Defesa Civil		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 111.565,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0039 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

021100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL

2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

12 Educação

367 Educação Especial

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

65.802,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0040	SANEAMENTO BASICO	%	100	100	
Metas					
INDICADOR					
Ações					
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL				
020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	1069	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
		17	Saneamento		
		512	Saneamento Básico Urbano		

4					
DESPESAS DE CAPITAL					

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	1028	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ABAST. AGUA		
		17	Saneamento		
		511	Saneamento Básico Rural		

4					
DESPESAS DE CAPITAL					

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	1029	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS		
		17	Saneamento		
		122	Administração Geral		

4					
DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	100	840.000,00
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1075	AMPL. REF E REAP DO SISTEMA ABAST		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	100	472.500,00
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1076	CONST. RECUP DE POÇOS - ZONA URBANA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	100	105.000,00
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1077	CONST. RECUP DE POÇOS - ZONA RURAL		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	100	26.250,00
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1078	CONSTRUÇÃO, AMPL. REF E REAP DO SISTEMA ESGOTOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	100	6.300.000,00
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
2073	MANUT. DO ISTEMA DE ABAT AGUA - ZONA URBANA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

3 DESPESAS CORRENTES

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	100	105.000,00
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
2074	OPERAÇÃO E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO ZONA URBANA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 8.380.837,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição
0041	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO

Metas	Indicadores	INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
			SER	100	100	100	52.500,00

Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
	0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE						
		022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE					
			2072	CONTRL. P/FORMAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO				
				17	Saneamento			
					122	Administração Geral		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 52.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição
0042	RESÍDUOS SOLIDO URBANOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
INDICADOR	SER SERVIÇO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL					100	22.739,64
	022500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		1045	GESTÃO INTEG DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 22.739,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição
0043	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	SAUDE	%	100	100

Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
	0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	3.798.699,56
		021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA AFB				
				10	Saúde			
					301	Atenção Básica		

3							DESPESAS CORRENTES	100	1.938.037,50
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA AFB					
				10	Saúde				
					303	Suporte Profilático e Terapêutico			

3							DESPESAS CORRENTES	Total Geral do Programa:	5.736.737,05
---	--	--	--	--	--	--	--------------------	--------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa	Descrição
0044	PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÓVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICADOR	SER SERVIÇO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	1.239.310,38
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1127	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	7.826.832,42
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2037	MANUTENÇÃO DO SAMU				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 9.066.142,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0637 Emergencial de Combate à COVID19

Metas

Indicadores
SAUDE

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta

Valor

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

100

1.348.200,00

021800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

4003 Manut.das Ações de Enfrent.da Emergência - COVID19

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

100

224.700,00

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

021800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

4003 Manut.das Ações de Enfrent.da Emergência - COVID19

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

1.572.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Programa Descrição
0638 AGRICULTURA SUSTENTAVEL

Metas

Indicadores
10

Unidade de Medida
%

Índice Recente
10

Índice Futuro
10

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL						
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		2308	APOIO AS AGROINDUSTRIA E FEIRAS LOCAIS E REGIONAIS				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 28.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0639 Viva Seguro

Metas

Indicadores
100

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
10

Índice Futuro
10

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

100

26.250,00

021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA

2321 MANUT. DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E CONTROLE DO TRAF

11 Trabalho

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

100

21.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA

2322 APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS

11 Trabalho

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

100

15.750,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

021400 SECRETARIA DE DESENV. ECON DE EMP E RENDA

2323 APOIO AO COMPOM, BRIGADA MILITAR E POLICIA CIVIL ZONA URBANA/RURAL

11 Trabalho

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0840 Manutenção do Parque de Máquinas

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
SER SERVIÇO

Índice Recente
10

Índice Futuro
10

Ações

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função Sub-Função

Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

2340 Manutenção e Conservação das Máquinas do Município

26 Transporte

847 Máquinas do Município

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 57.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Programa Descrição
0642 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
% %

Índice Recente
100 100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL

100

200.550,00

2056 MANUTENÇÃO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

100

83.055,00

2217 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

100

210.000,00

2343 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2344 MANUT. DOS SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
100 97.755,00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL
2344 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 MANUT. DOS SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Assistência Social
244 Assistência Comunitária
100 88.200,00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL
2346 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO VADASTRO UNICO
Assistência Social
244 Assistência Comunitária
100 102.900,00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL
2347 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Assistência Social
244 Assistência Comunitária
100 131.250,00

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 105.000,00
2348 CONSTRUÇÃO DO ABRIGO CIDADÃO 08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL
2348 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 105.000,00
08 CONSTRUÇÃO DO ABRIGO CIDADÃO 08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL
2349 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 100 120.750,00
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL
2349 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 136.500,00
08 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
244 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	80.850,00	
	020900	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2353	POSTOS PARA CADASTRAMENTO DO CADASTRO ÚNICO NAS ZONAS RURAL E URBANA		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária
			3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	110.250,00	
	020900	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2354	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DO CENTRO POP		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária
			3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	105.000,00	
	020900	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2354	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DO CENTRO POP		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		100	275.100,00	
	020900	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		4004	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária
			3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:				2.210.460,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0643 RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
SER SERVIÇO

Índice Recente Índice Futuro
100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta Valor
100 141.750,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

4005 Implantação e Func. do Programa de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

141.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Programa Descrição
0644 LOTEAMENTOS URBANOS

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
SER SERVIÇO

Índice Recente Índice Futuro
100 100

Ações

Entidade Unid. Orgam. Proj. Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

100

210.000,00

4006 Implantação de Loteamentos Urbanizados

15 Urbanismo

482 Habitação Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0645 NOVAS MORADIAS

Metas	Indicadores	INDICADOR	Unidade de Medida	SERVIÇO	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
-------	-------------	-----------	-------------------	---------	----------------	---------------	------	-------

Ações	Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL						
		020500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO					
			4007	Construção de Novas Moradias				
				15	Urbanismo			
					452	Serviços Urbanos		

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 525.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição

0647 PROGRAMA ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
SER SERVIÇO

Índice Recente Índice Futuro
100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção

Categoria

Meta Valor
100 36.750,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
4008 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERV. DE SANEAMENTO BASICO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
020500 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
4008 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERV. DE SANEAMENTO BASICO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

100 84.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 120.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição
0648 OUVIDORIA MUNICIPAL

Metas	Indicadores	INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
			SER	100	100	100	13.650,00
			SERVIÇO				

Ações	Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL								
		020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL							
			4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
				Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Municipal						
				04	Administração					
					122	Administração Geral				

3 DESPESAS CORRENTES

100 3.990,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 17.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Programa Descrição
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL						
9099000	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			100	4.854.150,00
			99	Reserva de Contingência			
			999	Reserva de Contingência			

3 DESPESAS CORRENTES

0008	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE						
022100	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO - SAAE	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			100	52.500,00
			99	Reserva de Contingência			
			999	Reserva de Contingência			

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.906.650,00

Total Geral da LDO: 423.538.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

RS 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	278.826.250,48	269.039.449,09	0,00030	94,06490	287.441.981,62	278.560.024,39	0,00030	92,35380	296.352.683,05	287.165.749,87	0,00030	90,68270
Receitas Primárias (I)	278.207.954,02	268.442.854,84	0,00030	93,85620	286.804.579,82	277.942.318,30	0,00030	92,14900	295.695.521,78	286.528.960,61	0,00030	90,48160
Receitas Primárias Correntes	278.207.954,02	268.442.854,84	0,00030	93,85620	286.804.579,82	277.942.318,30	0,00030	92,14900	295.695.521,78	286.528.960,61	0,00030	90,48160
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.626.747,41	15.078.248,58	0,00000	5,27180	16.109.613,91	15.611.826,84	0,00000	5,17590	16.609.011,94	16.094.132,57	0,00000	5,08230
Contribuições	10.021.684,21	9.669.923,10	0,00000	3,38090	10.331.354,26	10.012.115,41	0,00000	3,31940	10.651.626,24	10.321.425,82	0,00000	3,25940
Transferências Correntes	252.286.422,96	243.431.169,51	0,00030	85,11140	260.082.073,43	252.045.537,36	0,00030	83,56320	268.144.617,70	259.832.134,56	0,00030	82,05110
Demais Receitas Primárias	273.099,44	263.513,65	0,00000	0,09210	281.538,22	272.838,69	0,00000	0,09050	290.265,90	281.267,66	0,00000	0,08880
Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias de Capital	295.790.252,26	285.408.014,41	0,00030	99,78790	304.930.171,06	295.507.828,77	0,00030	97,97270	314.383.006,36	304.637.133,16	0,00040	96,19990
Despesa Total	300.482.185,25	289.935.260,55	0,00030	101,37080	309.767.084,77	300.195.281,86	0,00030	99,52680	319.369.864,40	309.469.398,61	0,00030	97,72580
Despesas Primárias (II)	268.979.362,92	259.538.187,28	0,00030	90,74300	277.290.825,24	268.722.538,74	0,00030	89,09230	285.886.840,82	277.024.348,76	0,00030	87,48010
Despesas Primárias Correntes	150.801.078,44	145.507.960,59	0,00020	50,87430	155.460.831,77	150.657.092,07	0,00020	49,94890	160.280.117,55	155.311.433,91	0,00020	49,04500
Pessoal e Encargos Sociais	118.178.284,48	114.030.226,69	0,00010	39,86870	121.829.993,47	118.065.446,67	0,00010	39,14340	125.606.723,27	121.712.914,85	0,00010	38,43510
Outras Despesas Correntes	24.402.135,13	23.545.620,19	0,00000	8,23230	25.156.161,10	24.378.835,73	0,00000	8,08260	25.936.002,10	25.131.986,03	0,00000	7,93630
Despesas Primárias de Capital	7.100.687,20	6.851.453,08	0,00000	2,39550	7.320.098,43	7.093.907,39	0,00000	2,35190	7.547.021,48	7.313.063,82	0,00000	2,30940
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-22.274.231,23	-21.492.405,71	0,00000	-7,51460	-22.962.504,95	-22.252.963,56	0,00000	-7,37780	-23.674.342,62	-22.940.438,00	0,00000	-7,24420
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-22.274.231,23	-21.492.405,71	0,00000	-7,51460	-22.962.504,95	-22.252.963,56	0,00000	-7,37780	-23.674.342,62	-22.940.438,00	0,00000	-7,24420
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Data/hora da emissão: 07/abr/2022 11h e 17m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2023
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso 1)

ESPECIFICAÇÃO	2021 (a)		2021 (b)		% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c)x100
	Metas Previstas	% PIB	Metas Realizadas	% PIB				
Receita Total	376.082.528,00	0,00040	277.932.387,24	0,00030	139,88000	-98.150.140,76	-26,10000	
Recetas Primárias (1)	374.053.623,00	0,00040	277.211.245,71	0,00030	139,12540	-96.842.377,29	-25,89000	
Despesa Total	422.146.822,18	0,00050	339.429.596,41	0,00040	156,17750	-82.717.225,77	-19,59000	
Despesa Primárias (II)	419.900.058,80	-0,00010	337.106.933,11	-0,00010	-17,05210	-14.049.251,60	30,64420	
Resultado Nominal	-45.846.435,80	0,00000	-59.895.687,40	0,00000	-2,16520	-14.049.251,60	0,00000	
Divida Publica Consolidada	-5.821.271,25	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	

Fonte: SGP - PPA [8.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Data/hora da emissão: 07/abr/2022 11h e 18m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

FONTE: SCP1 - PPA [8.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Data/hora da emissão: 07/abr/2022 11h e 19m"

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

REGIME NORMAL			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	2020
		%	%
Patrimônio/Capital	143.206.853,58	100,000	109.614.644,50
Reservas	0,00	0,000	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,000
TOTAL	143.206.853,58	100,000	109.614.644,50
			100,000
			97.566.212,26
			2019
			%

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	2020
		%	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,000
			2019
			%

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Data/hora da emissão: 07/abr/2022 11h e 19m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recetta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Data/hora da emissão: 07/abr/2022 10h e 00m"

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
(d)	(e)	(f)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00
(g) = ((Ia - II(d) + III(h))			
(h) = ((Ib - II(e) + III(i))			
(i) = (Ic - III(f))			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PROVIDÊNCIAS	Descrição	Valor	Descrição	Valor
	PASSIVOS CONTINGENTES		PASSIVOS CONTINGENTES	
			Demandas Judiciais	0,00
			Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00
			Avais e Garantias Concedidas	0,00
			Assunção de Passivos	0,00
			Assistências Diversas	0,00
			Outros Passivos Contingentes	0,00
			SUBTOTAL	0,00
			DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	
			Frustração de Arrecadação	0,00
			Restrição de Tributos a Maior	0,00
			Discrepância de Projeções:	0,00
			Outros Riscos Fiscais	0,00
			SUBTOTAL	0,00
			TOTAL	0,00

FONTE: SGP - PPA [8.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Data/hora da emissão: 07/abr/2022 10h e 03m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

FONTE: SCPJ - PPA (8.25.25.236), PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Data/hora da emissão: 07/abr/2022 10h e 01m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	
0,00	Aumento Permanente da Receita
0,00	(-) Transferências Constitucionais
0,00	(-) Transferências Permanente de Receita (1)
0,00	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)
0,00	Redução Permanente de Despesa (II)
0,00	Margem Bruta (III) = (I+II)
0,00	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)
0,00	Novas DOCC
0,00	Novas DOCC geradas por PPP
0,00	Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)

FONTE: SCP1 - PPA [8.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Data/hora da emissão: 07/abr/2022 10h e 02m"